

Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM



anp
 Agência Nacional
 do Petróleo,
 Gás Natural e Biocombustíveis

Boletim de Autorizações de Infraestruturas

INTRODUÇÃO

O Boletim de Autorizações de Infraestruturas tem como objetivo apresentar mensalmente os principais atos autorizativos, investimentos e incrementos relativos à infraestrutura brasileira de movimentação de petróleo, derivados, gás natural e biocombustíveis, estando subdividido em: 1 – Investimentos e Incremento em Infraestrutura; 2 – Autorizações Outorgadas; 3 – Novos Pleitos; 4 – Documentos Protocolizados; 5 – Documentos Analisados e 6 – Indicadores e Itens de Acompanhamento. O Boletim contempla **Dutos de Transporte ou Transferência, Terminais, Empresas de Navegação e Instalações de Distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL)**.

SUMÁRIO

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA.....	2
AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS.....	2
NOVOS PLEITOS.....	2
VOLUMES DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS.....	3
ANÁLISES GERADAS.....	3
INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO	4

METODOLOGIA DE COLETA DE DADOS

As informações são baseadas nos processos tramitados na Coordenação de Outorgas para Instalações – SIM-COI, retirados do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, publicações no Diário Oficial da União e planilhas internas de controle.

NOTAS E ESCLARECIMENTOS GERAIS

As atividades autorizativas da SIM-COI foram subdivididas conforme as seguintes categorias: Dutos (D) / Terminais (T) / Distribuição de GNC/GNL (DGN)/Autorização para Navegação ou Transporte a Granel - Navegação (N).

DESTAQUES

AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS **pág. 2**

Autorização de Pré-Operação para o Terminal de GNL em Barra dos Coqueiros/SE

NOVOS PLEITOS **pág. 2**

Solicitação de Pré-Operação do Terminal de GNL em Porto do Açu/RJ

Elaborado por:

Priscila Raquel Kazmierczak
 Mario Jorge Figueira Confort

INVESTIMENTOS E INCREMENTO EM INFRAESTRUTURA

Na Tabela 1 são apresentados investimentos previstos, bem como o incremento na infraestrutura brasileira registrados no mês de novembro de 2019. Consideram-se como investimentos previstos aqueles declarados pelos agentes nos processos em que houve outorga de Autorização de Construção (AC) e como investimentos efetivados aqueles declarados nos processos em que houve outorga de Autorização de Operação (AO) no mês corrente. O incremento na infraestrutura corresponde ao acréscimo de extensão de dutos de transporte ou transferência e o acréscimo da tancagem de terminais constantes das AO's outorgadas também no mês corrente.

Tabela 1*		Investimentos e incrementos na infraestrutura em novembro de 2019	
Investimentos Previstos			-
Investimentos Efetivados			R\$ 390.078.487,00
Incremento na Infraestrutura			
Tancagem (m ³)		1540	
Incremento na Infraestrutura			
Oleodutos (km)		-	
Incremento na Infraestrutura			
Gasodutos (km)		-	

* Não foram contabilizados os investimentos e incremento das infraestruturas contidas nas Autorizações 814/2019 e 845/2019 por já serem infraestruturas existentes.

AUTORIZAÇÕES OUTORGADAS

Na Tabela 2 são apresentados os atos autorizativos outorgados no mês de novembro de 2019, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais, empresas de navegação e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

Tabela 2						Lista de autorizações outorgadas para instalações em novembro de 2019					
Autorização ANP	Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação						
814/2019	48610.202252/2018-57	AO Duto	Petrobras Distribuidora S.A.	RO	Operação de 10 Dutos Portuários em Porto Velho (Regularização)						
845/2019	48610.203054/2018-19	AO Terminal	Toller e Guerra Armazenamento de Combustíveis S.A	SP	Operação de 2 tanques e 2 plataformas rodoviárias em Paulínia (ampliação)						
846/2019	48610.208219/2019-11	Transporte a Granel	Matheus Santarém Lopes - ME	AM	-						
854/2019	48610.000290/2018-77	AO Terminal	Centrais Elétricas de Sergipe S.A. - CELSE	SE	Pré-Operação do Terminal de GNL em Barra dos Coqueiros						
879/2019	48610.202295/2019-13	Transporte a Granel	ATEM Comércio de Petróleo Ltda - ME	PA	-						

NOVOS PLEITOS

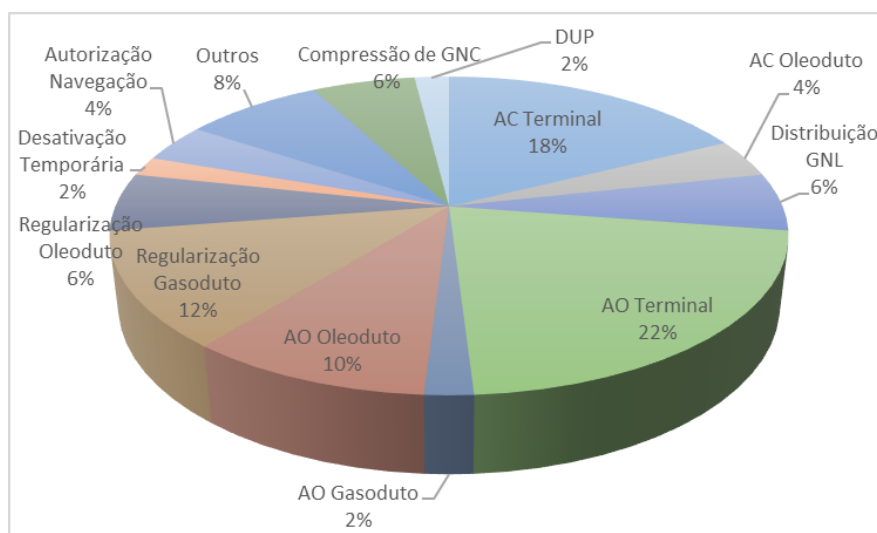
Na Tabela 3 são elencados os novos pleitos protocolados na ANP/SIM/COI no mês de novembro de 2019, contemplando dutos de transporte ou transferência, terminais, empresas de navegação e instalações de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) ou Liquefeito (GNL).

Tabela 3						Novos pleitos para outorgas de autorizações de instalações protocolados em novembro de 2019					
Processo	Tipo de Autorização	Empresa	Estado	Instalação							
48610.220491/2019-70	AC Terminal	ABI - Administradora de Bens de Infraestrutura LTDA	PA	07 (sete) Tanques de armazenamento em Belém							
48610.204809/2018-94	AO de Terminal	UTE GNA Geração de Energia Ltda	RJ	Terminal de GNL no Porto do Açú (Pré-Operação)							

VOLUMES DE DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS

No mês de novembro foram protocolizados 60 volumes de documentos relacionados aos processos autorizativos sob responsabilidade da Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 9 volumes desses documentos são referentes a processos de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas outras categorias, conforme apresentado no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Subdivisão dos Volumes de Documentos Protocolizados na COI por categoria em novembro de 2019*

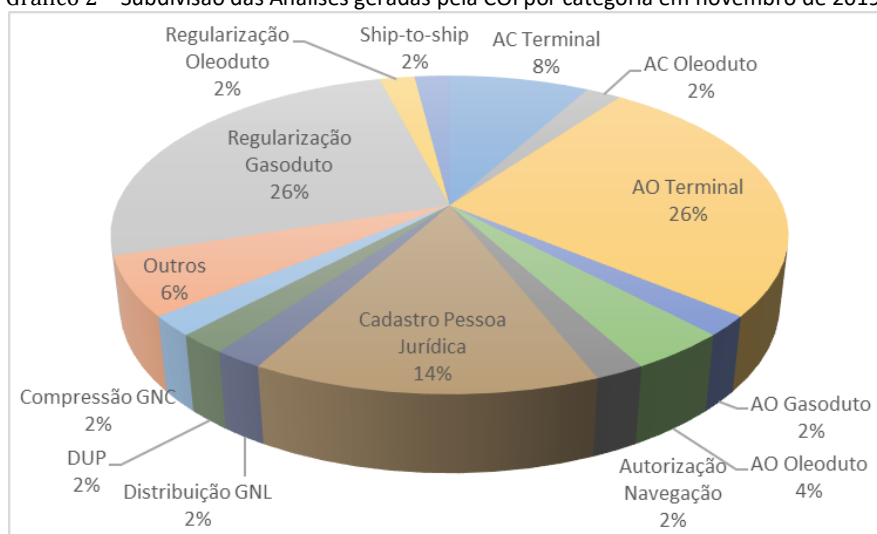


* Outros inclui especialmente consultas, manifestações e comunicações.

ANÁLISES GERADAS

No mês de novembro foram feitas 50 análises relacionadas aos processos autorizativos pela Coordenação de Outorgas para Instalações, sendo que 7 desses documentos são referentes a processos de Cadastro de Agente Regulado, enquanto os demais se subdividem nas outras categorias, conforme apresentado no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Subdivisão das Análises geradas pela COI por categoria em novembro de 2019*



* Outros inclui especialmente consultas, manifestações e comunicações.

INDICADORES E ITENS DE ACOMPANHAMENTO

Para acompanhamento e gerenciamento do tempo consumido para análise dos processos, foram adotados os seguintes índices constantes da Tabela 4:

- **IEFE – Índice de Eficiência na análise de Documentos de Autorização:** corresponde ao percentual do tempo regulamentar consumido na análise dos documentos referentes a autorizações. Seu valor é resultado da razão entre o número de dias no qual o documento permanece sob custódia da ANP para a análise de autorizações e o prazo regulamentar estabelecido em regulamentação. Sua unidade de Medida corresponde a um percentual que pode variar entre de 0% a ∞%;
- **TTA – Tempo Total para obter Autorização:** corresponde ao tempo total médio, em dias, para a conclusão de processos de autorização nas áreas. Seu valor é o período total, em dias, para a conclusão do processo
- **TLA – Tempo Líquido para obter Autorização:** corresponde, em dias, ao TTA descontados os períodos em que se aguarda a resposta do agente regulado a ofícios de pendência da ANP.

Não são contabilizados para apuração dos índices e itens de acompanhamento: republicações, renovações, retificações, revogações e regularizações de instalações.

Os Índices constantes da Tabela 4 são referentes as atividades autorizativas da SIM-COI, subdivididos conforme as seguintes categorias:

- **DUTOS (D) – AC e AO:** inclui gasodutos, oleodutos, Estações de Compressão – ECOMPS, Estações de Bombeamento, Pontos de Entrega – PTEs, ampliações de capacidades e outras instalações/autorizações relacionadas com dutos. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015).
- **TERMINAIS (T) – AC e AO:** inclui terminais terrestres e aquaviários, novos ou ampliações, dutos portuários, novos ou ampliações, terminais de GNL e outras instalações/autorizações relacionadas com terminais. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015).
- **Distribuição de GNC/GNL (DGN):** AC, AO e Exercício da Atividade: inclui unidades de liquefação/regaseificação de GNL para distribuição, unidades de compressão, projeto estruturante e outras instalações/autorizações relacionadas com distribuição de GNC/GNL. Tempos regulamentares: AC – 90 dias e AO – 60 dias e Exercício da Atividade – 60 dias (Resolução ANP nº 52/2015 e Resolução ANP nº 41/2007).
- **Autorização para Navegação ou Transporte a Granel - Navegação (N):** Para autorizações conforme Portaria ANP nº 170/2002; Tempo regulamentar: 30 dias.

Tabela 4	Índices de acompanhamento de novembro de 2019
TTA (dias)	327 dias
	483 (D)
TTA por Categoria (dias)	237 (N)
	340 (T)
TLA (dias)	132 dias
	177 (D)
TLA por Categoria (dias)	81 (N)
	160 (T)
TLA/TTA (%)	41,12
	36,65 (D)
TLA/TTA por categoria (%)	39,15 (N)
	45,32 (T)
IEFE (%)	32,35
	32,86 (D)
IEFE por categoria (%)	78,33 (DGN)
	85,00 (N)
	22,31 (T)

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1 - Investimentos e incrementos na infraestrutura em novembro de 2019

Tabela 2 - Lista de autorizações outorgadas para instalações em novembro de 2019

Tabela 3 - Novos pleitos para outorgas de autorizações de instalações protocolados em novembro de 2019

Tabela 4 - Índices de acompanhamento de novembro de 2019

Gráfico 1 - Subdivisão dos Documentos Protocolizados na COI por categoria em novembro de 2019

Gráfico 2 - Subdivisão dos Documentos Analisados pela COI por categoria em novembro de 2019